



Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI N° 309/2017

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

<b>03</b>	<b>- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01</b>	<b>- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ÓRGÃOS AUXILIARES</b>	
<b>2022</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA</b>	
(653)	4.6.91.71.99.00.00.00.2.022-0001 – Outras Amortiz da Dívida Contratada	
	10.000,00	
<b>08</b>	<b>- SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>08.01</b>	<b>- SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES</b>	
<b>2032</b>	<b>- INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – VINCULADOS</b>	
(657)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-4931 – Equip e Mat Permanente	26.000,00
(656)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-4505- Equip e Mat Permanente	60.000,00
(656)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-4293- Equip e Mat Permanente	34.000,00

**Total Suplementação: 130.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>07</b>	<b>- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>07.01</b>	<b>- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES</b>	
<b>1010</b>	<b>- AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>	
(286)	4.6.90.71.00.00.00.00.1.010-0001 - Principal da Dívida por Contrato	
	130.000,00	



Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-----  
**Tota Anulação: 130.000,00**

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
Prefeito Municipal